Anno de 1846. Quarta feira 18 de Março. Anno XXII N. 63.

*O DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Crescente a 4 as 8 hor. e 11 min. da tard.
Lua cheia a 12 as 11 hor. e 28 min. da tard.
Mingoante a 20 as 11 h. e 37 min. da man.
Lua nova a 27 as 3 hor. e 30 min. da man.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, e Parahyba, Segd.<sup></sup>as e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega nas quartas feiras ao meio dia, e parte nas mesmas horas nas quintas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria nas quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 9 h. e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 9 h. e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda S. Cyriaco, aud. do J. dos orf. e do J. do C. da 2. v., do J. M. da 2.
17 Terça S. Patricio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
18 Quarta S. Narcizo, aud. do J. do civ. da 2. v., e do J. de paz do 2. dist. de t.
19 Quinta ✠ ✠ S. José Esposo da SS. Virgem Mãi de Deos.
20 Sexta S. Anatholio, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
21 Sabbado S. Cerillo, aud. do J. do civ. da 1. v., e do J. de paz do 1. dist. de t.
22 Domingo S. Calecina.

CAMBIOS NO DIA 17 DE MARÇO.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Camb. sobre Londres | 26 ½ d. p. 1$. a 60 d. | | |
| » » | Paris 350 réis por franco. | | |
| » » | Lisboa 105 p. c. pr. p. m. | | |
| Desc. de let. | de boas firmas 1 ½ p. % mez | | |
| *Ouro*-Onças | hespanholas | 30$500 a | 31$000 |
| » Moeda | de 6$400 vel. | 16$000 a | 17$000 |
| » » | de 6$400 nov. | 16$200 a | 16$400 |
| » » | de 4$000 . . | 8$800 a | 9$100 |
| *Prata*-Patacões | . . . . | 1$940 a | 1$970 |
| » | Pesos Columnares . | 1$960 a | 1$980 |
| » | Ditos Mexicanos . . | 1$880 a | 1$900 |
| » | Prata Miuda . . . | 1$640 a | 1$760 |
| Acções da C.ª do Beberibe de 50$000 ao par. | | | |

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DO CORRENTE.

(*Concluido.*)

Officios—Ao commandante das armas e ao commissario-pagador, remettendo copia do aviso, que a 12 de janeiro ultimo expedio a secretaria da guerra sobre os capellães, padre Bernardo Lucio Peixoto, e frei Manoel do Santo Sepulchro.

Dito—Ao inspector da thesouraria da fazenda, accusando remessa de uma relação das firmas originaes dos assignatarios das notas da segunda e terceira estampa.

Dito—Ao commissario-pagador, enviando copia do aviso de 19 de janeiro proximo findo, que manda suspender o desconto de 20$ rs. mensaes, que se fazia nos soldos do major graduado, Sergio Tertuliano Castel-Branco.

Dito—Ao mesmo, ordenando, que a Manoel Gonçalves de Queiroz Patriota mande pagar 45$600 rs. pelo que com recrutas para o exercito despendeo o delegado do Limoeiro.—Participou-se ao chefe de policia interino.

Dito—Ao director do arsenal de guerra, exigindo, para transmittir á secretaria da guerra, os assentamentos do 1.º sargento do primeiro batalhão de fuzileiros, José Ferreira da Silva, cuja primeira praça foi na companhia de artifices do mesmo arsenal.

IDEM DO DIA 12.

Officio— Ao inspector da alfandega, indagando, se com effeito se apresentárão hontem (11) á despacho alguns caixotes de chumbo em balas, qual a quantidade dos caixotes, numero das balas e adarme destas; quem o dono ou consignatario; se mandou despachar livremente as referidas balas, e depois tomou resolução em contrario; por que motivo assim procedeo, etc., etc.

## PERNAMBUCO.

### Assembléa Provincial.

SESSÃO EM 16 DE MARÇO DE 1846.

(CONCLUSÃO.)

O *Sr. Carvalho Mendonça*:—Sr. presidente, eu tenho de offerecer á consideração desta assemblea um projecto de lei: e posto seja pouco o tempo, que nos resta nesta sessão extraordinaria, para tratarmos de tantos objectos de importancia, como os que se hão apresentado á mesa, todavia eu me animo a mandar este projecto, que contém dous artigos de grande utilidade, segundo meu entender.

Sr. presidente, todas as collecções das nossas leis provinciaes correm isoladamente, sem os regulamentos do governo para sua execução, e bem assim sem as posturas das camaras municipaes decretadas, o que me não parece muito conveniente. O rendimento provincial he outro objecto, que nos deve merecer toda a attenção, e eu não deixei de o ter em vistas no mesmo projecto, que remetto á mesa, para ter destino.

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Artigo 1.º O presidente da provincia fica autorisado a fazer uma collecção da legislação provincial, contendo: 1.º, o relatorio da abertura das sessões; 2.º, todos os actos legislativos; 3.º, todas as ordens e regulamentos da presidencia para execução da mesma legislação; 4.º finalmente, todas as posturas das camaras municipaes, que forem decretadas.

« Art. 2.º Serão distribuidos exemplares destas collecções por todas as repartições provinciaes, ficando de sobresalente uma porção á disposição da assembléa provincial, e outra, que será posta a venda, fazendo o seu producto parte da renda provincial.

« Art. 3.º O presidente da provincia dará o regulamento preciso para a execução desta lei, não só no que diz respeito á impressão, como á distribuição e venda das collecções.

« Art. 4.º Ficão derogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 16 de março de 1846.

O deputado,
*Carvalho Mendonça*. »

O Sr. 1.º *Secretario* lê o seguinte parecer:

« A commissão de poderes, a quem foi submettido o diploma do Sr. deputado supplente, Joaquim Villela de Castro Tavares, depois de o confrontar com as actas geral e parciaes, e a decisão desta assembléa, que annullou os collegios do Cabo, Garanhuns e Ouricury, achou-o conforme. He de parecer a mesma commissão, que o dito Sr. tome assento na casa, como quarto supplente que he.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 16 de março de 1846.—*Lopes Neto.—Mello.—Mendes da Cunha.*

Approvado.

*O Sr. 1.º Secretario* declarou achar-se tambem na ante-sala o Sr. deputado José Filippe de Souza Leão.

Introduzidos os Srs. deputados na sala, prestárão juramento, e tomárão assento com as formalidades do estylo.

*Apoiado o projecto do Sr. Mendonça, he julgado objecto de deliberação, é mandado imprimir.*

*O Sr. Villela Tavares*: — Sr. presidente, eu tenho de offerecer á casa um projecto; mas, como elle he da natureza daquelles, que não podem ou não devem ser offerecidos sem um preambulo, rasão de ordem, cavaco ou como V. Exc. julgar mais conveniente chamar-se, peço licença para fazel-o.

Entre os diversos objectos, que teem cahido debaixo da minha attenção por estes dias, que tenho examinado a legislação da provincia, não era possivel que me escapasse o municipio do Recife, e por consequencia a camara municipal, que he mais particularmente encarregada de zelar os interesses dos seus municipes. Tenho notado que as nossas ruas de dia em dia peiorão em seu estado de limpeza; que os nossos passeios e calçadas cada vez se deteriorão mais; e que o municipio soffre immensas necessidades. Entendo, que este mal provém da falta de dinheiro, que tem a camara municipal, para occorrer á tantas necessidades, e que por consequencia he mister dar-se-lhe mais dinheiro para taes despezas; mas donde tira-lo? De imposições? Não serei eu que lembre semelhante cousa; Deos me livre: nem nesta camara, nem na camara dos Srs. deputados, eu pretendo alçar minha voz á favor de impostos; porque o povo brasileiro já está muito sobrecarregado delles, quér pelo que respeita á receita geral, quér pelo que respeita á receita provincial e municipal. Lembrei-me, pois, de fazer uma reducção nos ordenados da camara municipal do Recife, que em verdade são muito grandes, são alguns, ordenados excessivos e se achão equiparados a ordenados de empregados de uma ordem mais elevada, e que teem muito mais trabalho. Isto he objecto de um artigo do projecto.

Por occasião de tratar de negocios municipaes, lembrei-me tambem, que ha uma postura addicional ás da camara municipal do Recife, prohibindo a industria dos fogos artificiaes. Entendo, que a assembléa provincial não podia fazer isto, porque he contra o disposto na constituição do imperio, que garante a liberdade da industria: propuz tambem no meu projecto um outro artigo, revogando aquella postura addicional, e tanto mais, quanto essa postura não veio da camara municipal, mas creio, que foi lembrança aqui apresentada por um Sr. deputado de então.

E como me désse ao trabalho de examinar mais negocios municipaes, tambem deparei com um celebre regulamento de 16 de setembro de 1843, a que se refere o § 11 do art 19 da lei provincial n. 141, de 1845, no qual regulamento se isenta o Exm. Sr. barão de Suassuna, seus escravos, criados, carros e animaes, de pagarem a taxa da barreira na ponte do Soccorro, em attenção a alguns reparos e concertos, que fez na estrada ao Sul da mesma ponte.

Sr. presidente, se eu não lêsse este regulamento, esta disposição, não acreditava, por certo, que houvesse uma assembléa provincial, que concedesse privilegios á favor de um cidadão, privilegios prohibidos expressamente pela constituição do imperio. Se o Exm. Sr. barão de Suassuna fez esses reparos e concertos na estrada, que fica ao Sul da ponte do Soccorro, como eu não duvido, a provincia de Pernambuco, não obstante as calamidades, que tem soffrido, todavia ainda tem dinheiro para pagar essa divida; não está em estado de pedir esmolas (*apoiados*): portanto, pague-se essa despeza, mas não fique o Sr. barão de Suassuna isento de pagar a taxa da barreira; porque esta isenção não póde constitucionalmente ser decretada pela assembléa provincial: assim, pois, lembrei-me tambem, no projecto, de redigir um artigo neste sentido (*lêo*).

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo 1.º Os ordenados do secretario, porteiro, ajudantes do porteiro, fiscaes, engenheiro cordeador, e contador da camara municipal do Recife, ficão desde já reduzidos pela maneira estabelecida nos §§ seguintes:

§ 1. Com o secretario 700$ rs.

§ 2. Com o porteiro 400$ rs.

§ 3. Com os quatro ajudantes do porteiro, a 300$ rs. cada um, 1:200$ rs.

§ 4. Com os fiscaes de Santo Antonio, S. José, Recife e Boa-Vista, a 500$ rs. cada um, Poço e Afogados a 200$ rs., S. Lourenço e Jaboatão a 100$ rs., 2:600$ réis.

§ 5. Com o engenheiro cordeador 500$ rs.

§ 6. Com o contador 400$ rs.

« Art. 2.º A despeza, que a camara municipal houver de fazer com a companhia de ribeirinhos, fica desde já reduzida a 1:000$ rs.

« Art. 3.º Os ordenados dos secretarios da camara municipal da cidade de Olinda e villa do Bonito serão desde já regulados pelo disposto na lei provincial n. 135 de 2 de maio de 1844.

« Art. 4.º Fica revogada a postura addicional ás da camara municipal do Recife n. 25, de 17 de maio de 1845.

« Art. 5.º Fica revogado o regulamento de 16 de setembro de 1843, á que se refere o § 11 art. 19 da lei provincial n. 141 de 1845, na parte, que isenta o Exm. senador barão de Suassuna, seus criados e escravos, carros e animaes, de pagarem a taxa de barreira na ponte do Soccorro, ficando o governo provincial autorisado a mandar pagar ao mesmo Exm. senador a despeza, que fez com os reparos e concertos da estrada, que segue ao Sul daquella ponte.

« Art. 6.º Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 16 de março de 1846. — *Villela Tavares.* »

*Foi apoiado, e, julgado objecto de deliberação, mandado imprimir.*

*Tambem forão apoiados, julgados objecto de deliberação, e mandados imprimir os seguintes projectos.*

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica elevada em freguezia a capella Curada de S. Bom Jesus de Panellas, comprehendendo todo o districto do mesmo nome, e os de Quipapá e Capoeiras, exclusive a parte do Norte do rio Una, que continuará a pertencer a freguezia do Bonito.

« Art. 2.º Ficão tambem pertencendo á mesma freguezia do Bonito os engenhos Riachão e S. Bento, hoje Linda-Flôr, tirando-se uma recta do Barra-do Pirangi em o rio Una ao lugar denominado Larangeiras, dahi a situação do Sobradinho-de-Baixo, e dahi a Caxoeira-da-Furada em o rio Serinhãem, atravessando o mesmo, seguirá ao sitio do Macaco, e deste a Cova-da-Defunta.

« Art. 3.º Fica pertencendo a freguezia de S. Caetano o districto de Carapotós, principiando da Serra-Verde, e descendo pela mesma, em linha recta, ao lugar denominado Alagado, donde seguirá ao Exú, e dahi a fazenda do Geracatiá inclusive, subindo na mesma linha a encontrar o rio Ipojuca, onde limita a referida freguezia com a do Brejo da Madre de Deos.

« Art. 4.º O parocho da freguezia do Altinho terá opção á freguezia de Panellas.

« Art. 5.º Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 16 de março de 1846.

O deputado,
*Rocha.* »

« Attendendo a que os habitantes do Norte da serra Mascarenhas da freguezia de Nazareth são muito mal curados, porque, distando essas paragens mais de 12 legoas da séde da matriz e residencia do parocho, e estando além disto encravada no territorio da freguezia a mencionada serra, a qual, estendendo-se de Leste a Oeste, divide quasi um quarto da freguezia, donde resulta, que os freguezes, que ficão ao Norte della, estão quasi sempre privados da prompta administração dos Sacramentos, porque essa serra, sobre distar mais de 12 legoas da residencia do parocho, he de difficil transito no verão, e quasi intransitavel no inverno:

« Attendendo mais a que esta circumstancia he uma daquellas, que, segundo as leis canonicas, autorisão as divisões das freguezias, porque estas não devem ter outro fim, senão a commodidade e bem espiritual dos povos:

« Attendendo tambem a que os habitantes da referida serra querem por isso a creação de uma nova freguezia, a fim de que não continuem a ficar privados dos soccorros espirituaes, e já o requerêrão a esta assembléa por uma petição assignada por grande numero de cidadãos, sendo a sua supplica apoiada pela respectiva municipalidade, que reconhece a conveniencia de uma nova freguezia no já mencionado lugar:

« Attendendo finalmente a que a nova freguezia, sem prejudicar as duas donde he desmembrada, proporciona ao novo parocho meios de decente subsistencia. Por todos estes motimes pois:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Artigo 1.º Fica creada uma freguezia na povoação de Cruangi.

« Art. 2.º Os limites da nova freguezia principiarão pelo cume da serra Mascarenhas, onde se limita a freguezia de Bom-Jardim, seguindo a linha divisoria pelo dito cume até á nascença oriental da serra: dahi continuará a linha até o Capibaribe-Merim, desmembrando-se, das freguezias de Nazareth e Itambé para a nova, todas as agoas, que penderem ao riacho Cruangi, até á confluencia delle com o Capibaribe-Merim: proseguirá dahi a mesma linha pelo alveo do Capibaribe-Merim acima até á confluencia do riacho da Cruz, e desta confluencia até limitar-se com a provincia da Parahiba, separando-se, da freguezia de Itambé para a nova, o territorio áquem da dita linha; e seguirá pelos limites da provincia da Parahiba até o referido cume da serra Mascarenhas.

« Art. 3.º A matriz da nova freguezia será a capella de N. S. do Rozario de Cruangi.

« Art. 4.º O parocho da nova freguezia terá a mesma congrua e rendimento, que os demais parochos da provincia.

« Art. 5.º Ficão revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 16 de março de 1846.—*Faria*.

*O Sr. Arruda*: — Tendo sido endereçada a esta assembléa uma petição da associação dos artistas desta cidade, em que pedem, se lhes continue a abonar a quota, que outr'ora lhes era marcada para ajuda de seus trabalhos; e como eu julgue de muita utilidade á mesma associação, que lhe seja deferida essa sua petição, muito mais quando elles já forão infelizes com outra que endereçárão á assembléa geral, eu peço a V. Exc., queira lembrar a commissão, haja de com urgencia apresentar o seu parecer neste sentido.

*O Sr. Peixoto de Brito*: — Na qualidade de membro da commissão, a que foi enviado esse requerimento, declaro ao Sr. deputado, que ella o tomorá em consideração, quando tiver de apresentar o projecto de orçamento.

*O Sr. 1.º Secretario* lê a seguinte proposta:

« A commissão de policia propõe a demissão do 3.º official da secretaria desta assembléa, Francisco Xavier Carneiro Lins. — *Souza*, presidente. — *Peixoto de Brito*, 1.º secretario. — *Cunha Machado*, 2.º secretario. »

*O Sr. Mello*: — Peço a palavra.

*O Sr. Presidente*: — Tem a palavra.

*O Sr. Mello*: — Na fórma do regimento, o parecer de commissão, sobre que se pede a palavra, quando apresentado, fica adiado.

*O Sr. Peixoto de Brito*: — Eu cuido, que se não póde considerar esta proposta como parecer da commissão; pois que, não a apresentou ella em consequencia de requerimento, ou indicação alguma, mas sim no exercicio de um direito, que lhe he incumbido pelo requerimento, ácerca da nomeação e demissão dos empregados da secretaria: portanto, qualquer discussão, que possa suscitar-se a respeito, deve ser agora mesmo.

*O Sr. Mello*: — Sr. presidente, eu quero requerer o adiamento deste parecer, ou proposta: não desejava que a assembléa provincial tomasse a iniciativa neste assumpto, que fosse a que marchasse adiante com as demissões, e que as encetasse pelos pequenos, ao passo que talvez os maiores, ou grandes, ou aquelles, de quem talvez o afastamento dos lugares seja mais conveniente tenhão de ficar. Convencido de que a imperfectibilidade das cousas humanas, assim o póde determinar, e não convindo desenvolver-me mais a respeito, limito-me a pedir o adiamento desta proposta por oito dias: mando a proposta á mesa.

« Proponho o adiamento por oito dias. — *Mello*. »

*Não sendo apoiado o adiamento, continuou a discussão sobre a proposta, que he approvada.*

*O Sr. 1.º Secretario*: — Em virtude do § 8. do artigo 30 proponho para este lugar ao cidadão Ignacio Bento de Loyola.

*O Sr. Presidente*: — Está em discussão esta proposta.

*O Sr. Neto*: — Sr. presidente, eu creio, que esta nomeação não se deve fazer já; porque he necessario pensar-se a respeito, e intimar-se a demissão ao individuo, que se acha ainda exercendo o emprego, que occupava. Parece-me ter lugar um adiamento até amanhãa, sem grande inconveniente. Neste negocio louvei-me no parecer da commissão, a quem o regimento autorisa para conhecer da aptidão dos officiaes da secretaria...

*O Sr. Mello*: — E a nós tambem.

*O Orador*: — Perdoe: autorisa a commissão para tomar a iniciativa; porque, exercendo a policia da casa, póde julgar da conducta dos empregados, por isso mesmo que estão debaixo de sua immediata inspecção; mas, tendo nós de dar um voto a esse respeito, tanto lucra a causa publica em ser a nomeação feita hoje, como amanhãa, e nada perde em se dar algum espaço para reflexão: requeiro o adiamento da discussão dessa proposta até a manhãa: mando o requerimento á mesa.

« Requeiro o adiamento da proposta até amanhãa. *Lopes Neto.* »

*Approvado, entra em discussão, e he rejeitado, sendo approvada a proposta da nomeação.*

*O Sr. 1.º Secretario* lê um officio do Sr. deputado barão de Suassuna, em que participa, que, por doente, não tem comparecido as sessões, e que o fará, logo que esteja restabelecido.—*Inteirada.*

ORDEM DO DIA.

*Terceira discussão do projecto n. 1, que autorisa o presidente da provincia a despender 25:000,000 rs. com a compra de mantimentos, á fim de serem enviados para o centro da provincia.*

*O Sr. José Pedro*: — Sr. presidente, eu disse nesta casa, quando se discutia este projecto pela primeira vez, que, por se não admittirem as minhas reflexões ácerca da sua inexiquibilidade, em que me induzia a crer a deficiencia dos cofres provinciaes, me guardaria para a segunda discussão, e então apresentaria um requerimento, para que o projecto fosse á commissão do orçamento, a fim desta commissão vêr, se havião dinheiros disponiveis, ou alguns, que se podessem dispensar para a execução dessa lei, sem grave damno das despezas orçadas na lei do orçamento vigente. Desisti, porém, do meu proposito, e tomei a mim o trabalho, que teria a commissão; por isso que, sendo membro della, teria afinal esse mesmo trabalho, quando ella fosse delle incumbido. Dirigindo-me então ao Sr. inspector da thesouraria, elle me confirmou o calculo, que eu tinha feito, segundo o orçamento, que se acha apresentado na casa, e o balancete do primeiro semestre do anno vigente, isto he, concordou em que a despeza orçada no projecto cabia nas forças do cofre provincial; mas ao mesmo tempo notou, que nós deviamos ter em consideração as representações, que pretendião fazer, ou já teem feito, os arrematantes de alguns impostos, cujo computo muito avulta na receita provincial.

*O Sr. Neto*: — E quem pedio ao inspector conselhos?

*O Orador*: — Eu pedi-lhe informações ácerca da materia: elle devia dizer-me tudo quanto me podesse orientar: não sei que nisto obrasse mal.

*O Sr. Neto*: — Sim, menos ensinar os deveres da assembléa.

O *Orador*: — Elle não ensinou os deveres da assembléa; não disse, que a assembléa obrasse desta, ou da-

quella maneira ; expoz aquillo, que havia, ou que poderia succeder em relação ao que eu lhe havia pedido : e não sei como se acha, que elle excedeo os limites de uma informação.

O *Sr. Neto* : - Excedeo, quando disse, que a assembléa devia tomar em consideração.

O *Orador* : — Elle não disse mais senão que, para avaliarem-se as forças do cofre provincial, era mister, que se tomasse em consideração uma circumstancia, que póde importar um grande desfalque nas rendas provinciaes, do que resultará não ser possivel a despeza deste projecto, e ainda mesmo algumas das mais urgentes deste e do anno seguinte : por tanto, não sei em que nos offendeo o Sr. inspector.

Eu creio, Sr. presidente, que a assembléa não póde deixar de attender as reclamações, que os arrematantes fizerão ; porque os motivos, que apresentárão são muito justos: e, se assim acontecer, he de crer, que não haja a quantia precisa para a execução deste projecto : em consequencia, pois, me parece, que o projecto deve ficar adiado, até que a assembléa tome em consideração a lei do orçamento, para vêr que meio se propõe para fazer essa despeza : se de outra sorte a decretarmos sem consignarmos a receita precisa, creio, que os legisladores provinciaes não poderão deixar de carregar com alguma imputação, pelas consequencias do não cumprimento da lei ; e o presidente da provincia soffrerá o odioso, que sem duvida resultará da não execução, embora seja o seu procedimento muito justificavel, pelos embaraços do thesouro.

Por tanto, Sr. presidente, eu desejo, que esse projecto vá á commissão do orçamento, para que ella dê o seu parecer sobre elle, ou então fique adiado para quando se tratar da lei do orçamento, para que se veja se elle póde, ou não, ser executado em toda a sua extensão ; porque, repito, se a assembléa decidir, que se deve attender ás reclamações feitas pelos arrematantes, esse projecto fica lettra morta, não he possivel de maneira alguma executar-se.

Sr. presidente, eu quizera, que esta questão fosse bem dilucidada, que esses obstaculos fossem reconhecidos, que se empregassem todos os esforços, para que se removão de nossa provincia o flagello da fome, e as consequencias desse flagello; quizera, que se não demorassem os meios de remediar esse mal, e se evitasse a continuação das victimas, que elle tem feito : mas para isso he necessario, que fosse dilucidada a questão, não só para se reconhecer e calcular os meios de execução, senão para salvar-me da responsabilidade, que me podem acarretar as reflexões, que tenho apresentado na casa.

Declaro outra vez, Sr. presidente, que desejo ardentemente arredar de sobre a nossa provincia os males, que da fome resultão.

O *Sr. Villela Tavares* : — Então para que o adiamento?

*O Orador*: --Quero o adiamento, para que o remedio seja efficaz, para que a lei não não fique no papel, e sem execução.

*O Sr. Villela Tavares*: -- Ha de executar-se.

*O Orador*: --O nobre deputado diz, que ha de executar-se; mas eu, que tenho examinado o orçamento, não acho esses meios.

*O Sr. Villela Tavares* : -- He melhor isto, do que o apparelho de Derosne.

*O Orador* : -- E o nobre deputado conta com o quantitativo, que está destinado para esse apparelho ? Suppõe, que elle existe no cofre provincial ? Pois não existe: nem todas as despezas orçadas se effectuão, e esta do apparelho he uma.

*O Sr. Mendes da Cunha*:-- E que apparelho he este?

*O Sr. Villela Tavares* : -- He de Derosne.

*O Orador* : — Não custa muito dizer, que se gastem 25 contos com isto, ou aquillo; mas, não havendo dinheiro, estas disposições nada valem.

O *Sr. Villlea Tavares* : -- Eu devo julgar, que essa quantia existe.

O *Orador* : -- Sr. presidente, toda a receita publica está subjeita a eventualidades: qualquer acontecimento extraordinario póde influir na sua diminuição, e o resultado he não se fazerem algumas das despezas decretadas. Os cofres provinciaes não teem dinheiro de sobra; e se se attenderem ás reclamações dos arrematantes do imposto sobre consumo de gado vaccum e cavallar, em toda a importancia, o deficit he de 122 contos de réis.

*Sr. Neto* : -- E o nobre deputado sabe quanta gente está morrendo no Sertão ?

O *Orador* : -- Se morre gente no Sertão he porque ha secca; e se ha secca, he consequencia, que diminuão os poderes productivos da industria agricola, a producção; e em ultimo resultado a renda publica ha de diminuir tambem, e nos acharemos na impossibilidade de satisfazer as necessidades publicas, como esta que se discute. Insisto, Sr. presidente, que fique a questão demorada: e não se persuadão os nobres deputados, que são mais patriotas do que eu (*apoiados*), porque quero, que se investiguem os meios de pôr-se o projecto em execução, e não se venha a decretar uma medida, que não possa effectuar-se: eu quero que ella se effectue, e por isso he que reclamo....

O *Sr. Neto* : -- E então pede o adiamento ?

O *Orador* : -- Peço o adiamento, porque quero saber, qual he a receita, com que se póde fazer face a essa despeza: sabe-se muito bem que os cofres não podem com ella, porque a decretada com o pessoal constitue uma divida, quando desviada para outro fim, e a orçada com o material tem de carregar com o abate, que se deve fazer aos arrematantes. Diga o nobre deputado donde devemos tirar essa quantia: de novas imposições ? Ainda agora ouvi dizer que se não faria proposta alguma para novas imposições, e que a provincia já não podia soffrer imposto algum: donde, pois, deverá sahir este dinheiro ?...

O *Sr. Villela Tavares* : -- O *Lidador* e o *Carranca* dizem, que temos dinheiro no apparelho de Derosne.

O *Orador* : -- Que me importa o que dizem *Lidadores* nem *Carrancas*. Sr. presidente, teem sido tantos os apartes, que me desorientárão completamente; forão tantos, que me não foi possivel acudir a todos elles; mas, eu direi a V. Exc. e á casa, que eu estou convencido, que não ha meios disponiveis para fazer esta despeza, muito mais, se se attender a essa reclamação dos arrematantes, que supponho muito justa; não digo na extensão, que elles pedem, mas em fim algum abate se lhes deve fazer, e, qualquer que seja, he muito consideravel, porque he de dous annos já passados.

O *Sr. Rego Monteiro* : -- Anno e meio.

O *Orador* : -- O anno financeiro está a terminar; por consequencia são dous annos : o abate na rasão da terça parte importa a renda de todos esses impostos em um anno. Por todas estas rasões eu proponho, que o projecto fique adiado, até que se discuta a lei do orçamento, para que se reconheça, se he ou não possivel decretar-se o que se pede. Mando o adiamento para a mesa: peço á assembléa, o queira tomar em consideração : vai o requerimento.

« Requeiro, que o projecto em discussão fique adiado, até que se trate da lei do orçamento, a fim de calcular-se a possibilidade da sua execução. — *José Pedro*.»

Não sendo apoiado, continúa a discussão sobre o projecto, que, submettido á votação, *he approvado*.

*O Sr. Presidente* convida a commissão encarregada de felicitar o Exm. presidente da provincia pelos relevantes serviços prestados por S. Exc., a ir cumprir sua missão, por ser proxima a hora marcada.

*Entra em 3.ª discussão o projecto n. 8, que revoga a lei da vitalicidade.*

*O Sr. Mello* : — Sr. presidente, eu voto por este projecto; mas convem fazer algumas declarações muito resumidas, e breves : voto pelo projecto, que acaba com a vitalicidade dos empregados provinciaes, não porque me convença, que essa vitalicidade seja anti-constitucional : a constituição he certo, como já se disse ou expendeo na discussão passada, tem litteralmente declarado, que os senadores são vitalicios, e que os juizes de direito são perpetuos; mas não se segue disto, que os demais empregados não possão tambem, pela legislação ordinaria, ser constituidos vitaliciamente, conforme as necessidades locaes, as ideias mesmo do tempo, a moralidade, as luzes, e as conveniencias politicas. Não me metterei, Sr. presidente, no labyrintho de qual seja mais conveniente ao serviço publico, e consentaneo com as necessidades politicas, com o livre uso dos direitos civis e politicos ; se o cidadão empregado publico servir o seu emprego vitaliciamento, se amovivel, ou por commissão ; basta por ora estribar-me n'uma interpretação authentica, que dá e sustenta a ideia, que emitto, e sigo, uma lei de novembro de 1827 da assembléa geral: por esta lei os poderes politicos supremos do estado teem reconhecido que os empregos subalternos podem ser vitalicios, e litteralmente se declara, que os empregos de justiça e fazenda serão providos vitaliciamente. Eis-aqui, pois, uma interpretação authentica dos supremos poderes politicos do estado, que declarão, e entendem, que se póde seguir nas leis ordinarias o principio de poderem ser instituidos vitaliciamente os empregos, que não forem de senadores, concelheiros, magistrados, &c. Voto pelo projecto ; mas não pelo principio de reconhecer, que a vitalicidade dos empregos preditos seja anti-constitucional. Outra declaração mais me convem fazer, e he sobre os resultados, que provenhão desse projecto, isto he, que provenhão da adopção deste projecto em lei. Estou convencido, que algumas mudanças se hão de fazer no pessoal dos subalternos empregados da administração; e em consequencia algum alarme se tem espalhado por entre os empregados, e por outra parte cidadãos aspirantes se apresentão ás substituições : se estas circumstancias, se este estado he de alguma sorte ou até certo ponto uma calamidade, a assembléa o avaliará ; o que he certo he, que ella já não póde ser removida, ou evitada, nem mesmo nós fomos, que conduzimos o paiz a ella (*apoiados*); mas, como, supposta a imperfeição das cousas humanas, não he improvavel, que appareção enganos, ou erros na execução da lei, se por exemplo uma ou outra demissão não apparecer, ou só não verificar em quem mais e verdadeiramente a possa merecer, e uma ou outra aconteça infligir-se a quem, por suas circumstancias subalternas e não influentes, sua condição mesmo pessoal, não a reclame, e justifique; e quanto ás substituições tambem possa acontecer o serem nomeados e chamados para o serviço os que não terão talvez tanta justiça e merito politico para o serem, preferindo a outros conhecidamente superiores; eu, apezar de tudo isto, ainda voto pelo projecto, confiando no sublime caracter do administrador da provincia, de quem espero, que judiciosamente empregue todos os meios honestos a seu alcance, para que essa arma terrivel, que se lhe vai pôr nas mãos, não se torne o flagello de quem legitimamente não deva sentir os seus effeitos, nem, em vez de melhorar o serviço publico, por ventura occasione o seu empeioramento.

Posto o projecto á votação, *he approvado*.

Seguidamente entrão em 2.ª discussão, e são approvados : -- o projecto n. 2, que transfere o dia da abertura da assembléa legislativa para o 1.° de março, e o da sessão ordinaria do corrente anno para o 1.° de outubro ; n. 4, que erige em villa a povoação de Agoa-Preta, e autorisa o governo a despender cinco contos de réis com a obra da nova matriz, e construcção da casa da camara; e n. 7, que cria uma villa na povoação do Exú.

*O Sr. Presidente* declara em 1.ª discussão o projecto n. 9, que eleva a força do corpo de policia a 600 praças.

*O Sr. Joaquim Villela* : — Sendo o augmento da força policial um dos motivos, que fizerão com que o Exm. presidente da provincia convocasse extraordinariamente esta assembléa, segundo se acha especificado na falla, que se dignou dirigir-nos ; e tendo a commissão, que redigio o projecto, tomado esse motivo em consideração, concedendo o augmento pedido ; julgo ser de grande importancia o tratar-se da conveniencia e utilidade do mesmo projecto, tanto mais, quanto aquelles, que não se animárão a vir fazer-nos opposição frente a frente, e se contentão de guerrear-nos por meio das folhas publicas, encobertos com o anonymo, dizem que S. Exc. nenhum motivo teve para essa convocação, e que esse mesmo motivo, que pretextou, do augmento da força publica não o podia autorisar para isso, porque não se dá necessidade desse augmento.

Eu, pois, Sr. presidente, tratarei de demonstrar a utilidade do projecto, e de fazer ver a necessidade, que hoje existe, de augmentar a força policial. Todos sabemos (pois que não he ignorado) o miseravel estado, a que se achava reduzida provincia, quando as rédeas da administração forão confiadas ao digno antecessor do Exm. presidente ; sabemos, que esse antecessor, luctando com grandes embaraços, procurou aplainar as difficuldades, que existião ; e que o Exm. presidente actual, seguindo a mesma vereda, tem da mesma sorte se occupado de melhorar o estado da provincia.

Ora, Sr. presidente, esse estado era com effeito horroroso ; porque pelo lado da falta de segurança pessoal e de propriedade he que mais nos incommodava, visto que já havia passado como em proverbio, que o cidadão pernambucano não tinha segura nem a sua vida, nem a sua propriedade ; nas ruas mais publicas da cidade se assassinava, e se assassinava impunemente ; quadrilhas de salteadores existião nas estradas, e até nos suburbios da capital ; o roubo de escravos, como he sabido, subio extraordinariamente, chegou a um ponto horrivel ; ninguem podia ter seguro o seu escravo, porque a cada hora temia, que lhe fosse roubado ; era isto sabido por todos ; erão indigitados os lugares, em que se acoutavão os salteadores e ladrões ; era sabido, que desses lugares elles se dirigião á diversos pontos da provincia, para venderem á diversas pessoas os escravos furtados a seus legitimos donos, commettendo com isto um novo furto. Ora, neste estado de cousas, a presidencia e a policia não podião occorrer a todas as necessidades ; era isso impossivel, attenta a mingoada força policial, que de proposito se havia decretado para pôr a administração em embaraços : alguma cousa se tem feito, como diz o Exm. presidente em sua falla ; mas não era possivel, Sr. presidente, que tudo se fizesse ; não era possivel, que se acabasse absolutamente com todos estes males, porque sem força não se póde garantir verdadeirmente a segurança pessoal e de propriedade. Uma força, que não he sufficiente para espalhar-se por todos os lugares da provincia, não póde garantir o cidadão em qualquer parte, que se queirão perpetrar crimes desta natureza.

Ora, parece-me inquestionavel, que a força policial que existe reduzida, julgo que a 394 praças, não he sufficiente para dividir-se em destacamentos pelos diversos pontos da provincia : dir-se-ha que existem as guardas nacionaes para coadjuvarem as autoridades policiaes ; mas eu respondo, que o serviço das guardas nacionaes nunca he tão bem executado como o feito por destacamentos de policia, por uma força, que está subjeita a um regulamento de linha : as guardas nacionaes ordinariamente prestão-se de má vontade a estes serviços ; he mister empregar as prisões e outros meios coercitivos, que desgostão os cidadãos, e collocão as autoridades em maiores embaraços : por consequencia, parece-me incontestavel a necessidade de se augmentar a força policial, para que por todos os pontos da provincia se possa distribuir uma força maior ou menor, disponivel ás ordens da policia, para não só prevenir os crimes, como capturar aquelles, que os commetterem.

Ora, Sr. presidente, olhando para o projecto, eu vejo, que o numero pedido não he extraordinario ; porque, correndo a legislação anterior, vejo que numero maior de praças, do que o pedido, já tem sido estabelecido em diversas leis provinciaes ; assim, por exemplo, eu vejo, que do anno de 36 para 37 se estabelecêrão 588 praças, pela lei n. 25 ( não he maior numero, mas eu mostrarei depois ); de 37 a 38 se decretárão 599 praças pela lei provincial n. 32 ; de 38 a 39 marcárão-se 732 praças, numero maior do que o de 600, que agora se pede ( lei provincial n. 37 ); de 39 a 40 votárão-se 538 praças ; de 40 a 41 decretárão-se 700, conforme a lei provincial n. 81 ; de 41 a 42 marcárão-se 599 praças ( menos uma do que actualmente se pede ), lei provincial n. 88 ; de 42 a 43 he que se principiou a diminuir a força policial : mas, Sr presidente, se nós entrarmos na verdadeira rasão, por que se fez a diminuição da força policial, veremos, que ella não faz muita honra aos que a reduzirão : não se precisava de força policial sufficiente, porque não era necessario policiar ; porque Sr. presidente, aquelles, que devião ser contidos pela policia, pertencião ao circulo dos que governavão (*apoiados*); porque, Senhores, como confessa hoje mesmo uma folha, que se declara orgão desse partido, não convinha ao administrador de então perseguir aquelles, que commettião crimes, porque ou erão seus amigos, e lhe não era facil romper com elles ; ou erão seus parentes, e lhe era vergonhoso leva-los aos tribunaes (*apoiados*) : mas hoje, Sr. presidente, não estamos nesta situação ; hoje temos necessidade de castigar os criminosos, quaesquer que elles sejão, qualquer que seja o lugar, em que estejão asylados, porque temos necessidade de dar segurança plena ao cidadão ; e por isso, quer o criminoso tenha pergaminho e titulos de fidalguia, quer pertença á infima plebe ( como costumão dizer ), devemos captura-lo e fazer-lhe impôr as penas da lei.

Sr. presidente, aquelles, que, como eu, ha pouco, disse, não ousárão vir á esta casa bater-se de frente á frente comnosco, e fazer aquillo mesmo, que já por outras vezes fizemos ( não eu mesmo, porque nunca tive a honra de tomar assento nesta assembléa, mas os meus illustres collegas ; digo *nós* em relação ao lado politico ), porque nunca deixámos de vir a combates desta natureza, nunca nos abatemos a combater os nossos adversarios acobertados debaixo do anonymo, fazem a sua opposição somente pela imprensa : assim, pois, ha de permittir-me V. Exc. tambem, que eu responda aqui alguma cousa á imprensa.

Dizem elles, Sr. presidente, que nenhum acontecimento extraordinario exige o augmento da força publica, porque nem falta força de primeira linha, nem se augmentou o territorio da provincia, nem ha guerra civil, nem ha circumstancia nenhuma extraordinaria. Com effeito, Sr. presidente, não ha guerra civil, graças a Deos, porque nem mesmo a convocação extraordinaria desta assembléa foi motivo, para que corresse o sangue, que continuou estanque.

Não se augmentou o territorio da provincia, tambem he verdade ; mas he falso que não haja circumstancia alguma extraordinaria, que precise de augmento da força publica : se acaso se quizer entender por circumstancia extraordinaria a que decorre no momento, concordo, que não ha hoje circumstancia extraordinaria alguma, porque a circumstancia, que existe, já existia antes da politica do nosso lado dirigir os negocios da provincia ; mas, se circumstancia extraordinaria he aquella, que está fóra do commum, então direi, que ha circumstancia extraordinaria, com quanto ella já existisse, como disse, ha muito mais tempo.

He verdade, Sr. presidente, que para elles não havia circumstancia extraordinaria, porque para elles não era extraordinario; que, por exemplo, no Arraial, existisse uma quadrilha de ladrões ; para nós, porém, era isto uma circumstancia a mais extraordinaria possivel, porque não se póde conceber como nos suburbios da capital de uma das principaes provincias do imperio existisse uma quadrilha de salteadores, dividindo entre si as prezas, que diariamente fazião, da propriedade do cidadão ; parece-me, que mais extraordinario do que isto não ha nada.

Mas dizem elles ainda, Sr. presidente, que da falla do Exm. presidente se conhece, que não he necessario o augmento da força policial, por isso que o Exm. presidente declara, que á força de esforços e sacrificios da policia já se tem conseguido alguma cousa : com effeito, he verdade, que essa quadrilha, de que, ha pouco, fallei a V. Exc , já se acha removida, já não affronta a moral publica e as leis com o maior escandalo, já não envergonha a nossa civilisação.

*O Sr. Machado Rios* :— Porém ella não está extincta.

( Entra a commissão, que foi comprimentar o Sr. presidente da provincia. )

*O Orador* : — Eu lá irei ; tem-se conseguido alguma cousa ; já esses celebres engenhos, que servião de asylo aos facinorosos, aos escravos furtados....

*O Sr. Neto* : — Isso he aqui na provincia ? Não póde ser : isso he engano (*ironicamente*).

*O Orador* : — Aqui mesmo .. esses celebres engenhos perderão o antigo privilegio de não serem varejados ; já não são antigos castellos feudaes; já a policia levou a sua acção até lá ; já póde capturar os escravos furtados, que lá estavão; já póde mostrar, que se furtava escandalosamente: e isto basta para provar, que o Exm. presidente fez muito bem em dizer, que já tem conseguido alguma cousa: hoje, Sr. presidente, já se póde andar com o coração mais desassombrado; já não ha receio desses afamados Valentins ; mas, porque se tem conseguido alguma cousa, segue-se, que se não deva conseguir tudo ? Porque a policia, não obstante a deficiencia de meios, tem podido, á força de sacrificios, remover os principaes embaracos, tem podido dar cabo, dar cabo ? Não digo bem; tem podido fazer as primeiras pesquisas necessarias para a prevenção dos delictos, he isso motivo, para que cruzemos os braços, e não façamos mais nada ? Creio, que não : Srs., os coutos forão varejados, os crimes forão descobertos, mas elles não acabárão de todo; elles se removêrão de um ponto para outro ponto da provincia, e he necessario, para que se remova o mal de todo, para que se acabe com esse cancro roedor da sociedade , que os criminosos sejão processados e punidos em qualquer parte para onde vão, e para isto he de mister, que a policia possa fazer-lhes sentir a sua acção em toda parte; que possa andar-lhes, por assim dizer, na garupa, de maneira que, apenas elles saião de um ponto, e vão para outro estabelecer o seu ...

*O Sr. Neto* : — Quartel general. . .

*O Orador* : — Diz bem, quartel general, a policia esteja no lugar aonde elles assentarem a barraca...

*O Sr. Machado Rios* : — Andão sem barracas.

*O Orador* : — De sorte que, apenas elles fincarem os páos, os agentes da policia os possão agarrar. Ora, sem fôrça policial sufficiente, espalhada por todos os pontos da provincia, parece-me, que se não poderá conseguir isto, e eis demonstrado, que, com quanto se tenha alguma cousa conseguido, com quanto já se tenhão destruido alguns obstaculos, com quanto se tenhão prevenido delictos, e capturado criminosos, não está tudo feito, e o Exm presidente tem muita rasão em reclamar o augmento da fôrça policial. Assim, pois, Sr. presidente, perde toda a sua fôrça o dilema, que nossos adversarios oppõem, quando dizem:- Ou os crimes teem diminuido, ou não: se teem diminuido, não he necessaria mais fôrça, se não teem diminuido a presidencia falta á verdade, quando em seu relatorio affirma o contrario.--

Srs., a presidencia não faltou á verdade, he mesmo incapaz disto; mas entretanto as necessidades publicas tornão necessario o augmento da fôrça policial ; porque remediar uma parte do mal, não he remediar tudo, e nós não poderemos viver descansados, em quanto não remediarmos tudo. Mas o fim desse augmento, dizem elles, he accommodar afilhados, e cercar o Exm. presidente de janisaros, que acalmem seus terrores panicos..

*O Sr. Mendes da Cunha* : — Elles sabem lá o que são janisaros : fallão nelles por ouvir dizer, ou porque lêrão isso em alguma folhinha...

*O Orador* : — Ora, Sr. presidente, augmenta-se o côrpo policial para accommodar afilhados , e cercar o Exm. presidente de janisaros , que acalmem seus terrores panicos ! ! ! Esses homens não sabem o que são janisaros, disse o nobre deputado, e disse muito bem, Sr. presidente, o Exm. presidente da provincia, que entrou nesta terra com o pé direito, como se costuma dizer, porque na verdade, entrando nella, soube trilhar o caminho da honra e do dever, soube considerar bem a sua posição, e seguir o lado politico, a que devia unir-se, necessita por ventura de janisaros para acalmar seus terrores panicos ? Quaes são esses terrores ?

*O Sr. Villela Tavares* : — São os inventados pelo *Lidador* e *Carranca*.

*O Orador*: — Será por ventura de algum tiro? Não: elles não se atrevem a tanto ; eu creio, que não são capazes disso...

*O Sr. Neto* : — Não se arrependa da fiança...

*O Orador* : — Não me arrependo : será por ventura de alguma sedição para se oppôrem aos seus actos? Tambem afianço, que não; porque já não he mais tempo de pôr em campo as fabricas para intervirem nos negocios publicos.

*Sr. Villela Tavares* : -- As fabricas erão para as eleições.

O *Orador* : -- Tambem se armavão de cacete para o que fosse necessario : hoje já não he mais tempo disto: aonde estão, pois, ou quaes são esses terrores do Exm. presidente ? Não sei: o que sei he, que o Exm. presidente não póde deixar de ser estimado pelo povo pernambucano (*repetidos apoiados*), e quem tem a seu favor a opinião publica não carece de janisaros para o cercarem (*apoiados*) ; mas, Sr. presidente, estes, que dizem, que o Exm. presidente necessita do augmento da fôrça policial para se cercar de janisaros, esquecem-se, que esse, que elles tanto adorão, precisava destes janisaros, para se guardar na Passagem-da-Magdalena...

*O Sr. Neto* : — He verdade, armou os esparrellas, e espalhou-os por esse caminho.

*O Sr. Mendes da Cunha* : - Por isso elle cahio na esparrella. (*Risadas.*)

*O Orador*: —Esses, que dizem isto, não se lembrão, que esse homem, á quem alludo, inventou, que o querião assassinar em sua propria casa, para poder com isso mandar fazer processos, como os que se fizerão em...

*O Sr. Villela Tavares* : — Como os que se estão fazendo nas mattas do Limoeiro, com a penna em uma mão e a lei na outra.

*O Orador* : — Para accommodar afilhados ! ! Ora, Sr. presidente, sendo augmentada a fôrça policial, a quem ha de o Exm. presidente nomear ? Ha de nomear individuos, que pertenção ao lado opposto ? Ha de procurar, entre o numero das pêras, as mais espessas para pôr no corpo de policia ? Não he possivel; porque a fôrça policial, por assim dizer, he a fôrça essencialmente da confiança da presidencia, e necessariamente ha de a presidencia compo-la de pessoas de seu lado: e será isto accommodar afilhados? Eu quizera, que estes homens me dissessem, se no tempo, em que governárão, algum dia nomeárão pessoa do lado opposto, e se por isso só tinhão por fim accommodar afilhados?

*Vozes* : -- Não, não.

O *Orador* : -- O que eu sei he, que estive uns poucos de annos, sem que nunca me podesse caber um lugarzinho, nem de promotor lá do matto, e porque era isto, Sr. presidente ? Era porque elles não accommodavão afilhados ? Sr. presidente, parece-me, que tenho demonstrado, se não evidentemente, ao menos quanto cabe em minhas forças, a necessidade do augmento da fôrça policial. A rasão, que apresentão, de que nós temos fôrça de linha, não procede : diz-se, que ha de vir um batalhão; póde vir, póde não vir; he força com que não podemos contar; porque ella, de um momento para outro, póde ser removida pelo governo geral : a

força, com que se deve contar, he a policial; além do que entendo, que a tropa de linha não he propria para o serviço de policia. Entendo, pois, Sr. presidente, que o projecto he de muita utilidade e necessidade, e por isso voto por elle.

*O Sr. Neto*: -- Sr. presidente, a commissão encarregada de agradecer, em nome desta assembléa, ao Exm. presidente da provincia os relevantes serviços, por elle prestados á mesma provincia, dirigio-se ao palacio do governo, aonde foi recebida com todas as demonstrações de consideração, e na presença do mesmo Sr. teve a honra de lhe dirigir, em nome desta assembléa, o discurso seguinte :

«*Illm. e Exm. Sr.*—A assembléa legislativa provincial, encetando os trabalhos da presente legislatura, na sessão extraordinaria, para que acaba de ser convocada, julgou do seu dever enviar-nos em commissão, para, em nome d'ella, agradecermos a V Exc. os serviços relevantes, prestados por V. Exc. á esta provincia, no curto, porém, glorioso periodo de sua esclarecida administração.

«A severa economia dos dinheiros publicos, a fiel execução das leis, e a nomeação de cidadãos benemeritos para os cargos de confiança, são actos caracteristicos do governo de V Exc., que, contribuindo efficazmente para a felicidade dos Pernambucanos, não podião deixar de ser apreciados pela assembléa legislativa provincial.

«Digne-se V. Exc. de acceitar esta solemne de monstração dos sentimentos da assembléa legislativa provincial, como um tributo da alta consideração, em que el la tem o patriotico zelo, com que V. Exc, de dia em dia, vai melhorando a sorte de seus honrados committentes.»

*O Orador* (continuando) : — S. Exc. respondeo nos seguintes termos :

«Mas que muito aprecio e agradeço a mensagem, com que a assembléa legislativa provincial se dignou honrar-me, protestando, que empenharei todas as minhas fôrças para continuar a merecer a confiança da mesma assembléa, e conseguir a estima dos bons Pernambucanos, cuja prosperidade me desvelo em promover.»

*O Sr. Presidente* : — He recebida com especial agradó a resposta do Exm. presidente da provincia.

Continúa a discussão sobre o projecto, e não havendo quem mais peça a palavra sobre elle, he submettido á votação e *approvado*.

*O Sr. Presidente* declara em primeira discussão o projecto n. 3, *restituindo á freguezia de Una a parte, que lhe foi tirada pelo artigo 3.° da lei provincial n. 139 de 6 de maio de 1845.*

He approvado sem discussão.

*Entra em primeira discussão o projecto n. 5, que instaura a antiga freguezia da Varsea, e annexa á freguezia do Poço-da-Panella alguns fogos, que pertencem á freguezia dos Afogados.*

He approvado sem discussão.

*O Sr. 1.° Secretario* lê os seguintes requerimentos, que são *approvados*

« Requeiro a urgencia do projecto, que apresentei, sobre a creação de nova freguezia de Cruangi, para ser dado para ordem do dia de amanhãa.

*Faria.* »

« Requeiro, que se designem para ordem do dia de amanhãa os projectos ns. 2, 3, 4, 7 e 9.

*Peixoto de Brito.* »

Esgotada a ordem do dia,

*O Sr. Presidente* dá para ordem do dia de amanhãa: — leitura de pareceres e projectos; 3.ª discussão dos projectos ns. 2, 4, e 7; 2.ª dos de ns. 3, 6 e 9 deste anno; e levanta a sessão. (Era 1 hora da tarde.)

### SESSÃO EM 17 DE MARÇO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. SOUZA TEIXEIRA.

A's 10 ½ horas da manhãa o Sr. 1.° secretario faz a chamada, e verifica haver numero legal, faltando, com causa participada, os Srs. barão de Suassuna, e sem ella os Srs. Mendes da Cunha, Arruda, Souza Leão, Pedro Cavalcanti e Figueiredo.

*O Sr. Presidente* declara aberta a sessão.

*O Sr. 2.° Secretario* lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

*O Sr. 1.° Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, remettendo, de ordem do Exm. presidente, 50 exemplares impressos do orçamento provincial para o futuro anno financeiro de 1846 a 1847 — *Mandárão-se distribuir.*

Uma representação da camara municipal da comarca do Brejo, acompanhada de outra, em que os habitantes de alguns sitios da freguezia da respectiva villa manifestão decidida reluctancia a menos justa pretenção, que tem o Reverendo Antonio Jorge Guerra, de incorporar os mesmos sitios á freguezia de S. Caetano, de que he parocho, e pedem uma deliberação a respeito. — *A' commissão de negocios ecclesiasticos.*

Um requerimento, em que Francisco Carneiro da Silva, arrematante do imposto de 2:500 rs. por cabeça do gado vaccum, que se consumir nos municipios de Goianna e Rio-Formoso, pede um abate no preço da arrematação. — *A' commissão de fazenda e orçamento.*

Outro, em que Thomé Pereira Lagos, allegando os graves prejuizos, que tem actualmente soffrido, como arrematante da barreira da Magdalena, solicita, que, no preço da arrematação da mesma barreira, se lhe abata, pelo menos, a quantia de 1:650$000 rs., valor do ultimo pagamento a vencer no 1.° de julho proximo. — *A' commissão de fazenda e orçamento.*

Outro, em que o padre José Felix, parocho da freguezia da Taquara, e o respectivo coadjutor, o padre Manoel Joaquim dos Martyres, pedem uma providencia, que sane os males causados pela disposição do artigo 18 do capitulo 5.° da lei do orçamento provincial do 1.° de julho de 1842, que supprimio as congruas dos supplicantes. — *A' commissão de negocios ecclesiasticos.*

Outro, em que Jacintho Mariscoty d'Albuquerque e Mello, desenhista no gabinete do engenheiro em chefe das obras publicas, pede, que o seu ordenado seja elevado a 400$000 rs., e assim igualado ao que percebe o seu companheiro. — *A' commissão de ordenados.*

Outro, em que o arrematante do imposto de 2:500 rs. por cabeça de gado vaccum de consumo no municipio de Nazareth, pede o abatimento da terça parte do valor da arrematação do dito imposto, ou que lhe seja permittido rescindir do contrato. — *A' commissão de fazenda e orçamento.*

*O Sr. 1.° Secretario* declara achar-se na ante-sala o Sr. deputado reconhecido Francisco Barboza Nogueira Paz.

Introduzido o Sr. deputado na sala das sessões, presta juramento e toma assento com as formalidades do estylo.

*O Sr. 1.° Secretario* lê as redacções dos projectos n.os 1 e 8 deste anno, que forão approvadas.

He lido e approvado o seguinte parecer :

« A commissão de rendas municipaes e exames de contas vio o requerimento do cidadão Alexandrino José do Amaral, secretario da camara municipal da villa de Iguarassú, no qual pede a esta assembléa o restabelecimento do seu antigo ordenado de 300,000 rs., que foi reduzido á 200,000 rs. pela ultima assembléa provincial.

« A commissão, á vista das rasões, que assistem ao peticionario, he de parecer, se lhe defira favoravelmente, concedendo-se-lhe 300,000 rs. de seu antigo ordenado.

« Sala das commissões da assembléa provincial 16 de março de 1846. — *Joaquim José da Costa. — Carvalho Mendonça.* »

Ficou adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Vilella Tavares o seguinte parecer:

« A commissão de rendas municipaes e exames de contas vio o requerimento do cidadão João Paulo Ferreira, secretario da camara municipal da cidade de Olinda, em que pede a esta assembléa, seja elevado o seu ordenado a 800,000 rs., ou pelo menos a 600,000 rs., que tinha antes da reducção, que lhe fez a finda assembléa provincial.

« A commissão reconhece os valiosos serviços do supplicante e as ponderosas rasões, com que fundamenta o seu pedido; porém, attendendo á fraqueza do cofre municipal, he de parecer, que seja deferida favoravelmente a supplica do peticionario, quanto a ser restabelecido no seu antigo ordenado de 600,000 rs.

« Sala das commissões da assembléa provincial, 16 de março de 1846. — *Joaquim José da Costa. — Carvalho Mendonça.* »

*(Continuar-se-ha.)*

## Camara Municipal.

### QUARTA SESSÃO ORDINARIA DE 11 DE MARÇO DE 1846.

PRESIDENCIA DO SR. REGO ALBUQUERQUE.

Achando-se presentes os Srs. Ramos, Oliveira, Carneiro Monteiro, Dr. Nery da Fonseca, e Rego Barros, faltando com causa participada os outros Srs, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente.

O secretario interino leo um officio do cirurgião do partido da camara, Francisco José da Silva, em que participava ter acceitado a commissão, para que fôra nomeado, com a qual muito se lisongeava, pela confiança, que merecia desta camara, pedindo ao mesmo tempo permissão para mandar um outro facultativo fazer as suas vezes, em qualquer occasião, que se manifeste o seu impedimento. — Inteirada.

Deliberou a camara, que se officiasse ao fiscal da freguezia do Poço-da-Panella, exigindo saber, se a edificação, que está fazendo José Francisco Belem, no lugar de Santa Anna, vai de conformidade com as posturas e planta, e no caso de negativa, se ha procedido como lhe cumpre; assim como, que por esta mesma occasião se estranhe ao dito fiscal o pouco interesse, que mostra tomar no cumprimento de suas obrigações.

Officiou-se ao fiscal da freguezia de S. José, para que informe, se uma casa ha pouco edificada no Aterro-dos-Afogados está de conformidade com as posturas e planta da cidade, e no caso contrario faça lavrar o respectivo termo d'achada.

Officiou-se ao Sr. Cintra, pedindo-se o resultado dos trabalhos, de que fôra encarregado, acerca da edificação de um matadouro.

Expedio-se a conveniente ordem ao cordeador, para que com a possivel brevidade tire a planta do lugar do Aterro-dos-Afogados.

Despachárão-se as petisões de João Fernandes da Cruz, Antonio Joaquim Panasco, e da administração do encanamento das agoas; e continuou a nova appuração dos votos para deputados provinciaes: dada a hora, levantou-se a sessão. Eu Luiz de França Mello Junior, secretario interino a escrevi. — *Rego Albuquerque*, presidente. — *Carneiro Montero. — Ramos. — Oliveira. — Dr. Nery da Fonseca. — Rego Barros.*

## Communicado.

### A ELEIÇÃO DE UM SENADOR.

Seriamos com rasão tachados de indifferentes aos negocios da patria, e mesmo de ingratos ao paiz, que nos deo o ser, se nos conservassemos silenciosos e mudos, quando entre nós se agita uma das questões mais espinhosas, que sóem pleitear-se nos governos regidos pelas formulas monarchico-representativas; quando a eleição d'um senador nos bate á porta; quando finalmente Pernambuco, nossa patria, toca quasi o momento solemne, em que tem de pronunciar a sua vontade, em que tem de encher essa grande lacuna, que no senado brasileiro deixou a morte sempre sentida dos distinctos cidadãos Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e José Carlos Marink da Silva Ferrão!......

No estado excepcional, em que nos achamos, nas melancolicas circumstancias, em que o espirito de partido nos ha collocado, uma eleição semelhante he uma verdadeira crise, uma quasi calamidade!!... E nas emergencias actuaes, agora que nossa infeliz patria se acha retalhada, dividida e fraccionada pelos partidos, que encarniçados se combatem na arena politica, se injurião, calumnião-se, e reciprocamente se desacatão; agora que os Pernambucanos, esquecidos talvez de seus brios e antigos foros, olvidando até sua propria nacionalidade, desvairados, e deixando-se arrastrar pelo cego espirito de partido, e mais que tudo deslumbrados pelas dividades do dia, parece que não encarão com aquella prudencia, circumspecção e delicadeza, que demanda objecto de tanta transcendencia e magnitude, uma boa escolha he, quando menos, difficilima!

Felizmente, porém, para honra e gloria de nossa provincia ainda nos peitos pernambucanos se não extinguio de todo, ainda arde esse fogo sacrosanto de amor pelo progresso, prosperidade e consideraçao do lugar, em que, pela vez primeira, seus olhos se abrirão á luz; e se o excesso de uma adulação servil e diabolica ministrou a um degenerado a audacia inqualificavel de publicar pela imprensa — que em Pernambuco se não deparão dous nomes dignos de occupar as cadeiras vagas do senado brasileiro —: essa proposição encontrou nos homens honestos de todos os partidos, em todos os Pernambucanos verdadeiros, amigos de seu paiz, o mais pronunciado desprezo, a reprovação mais formal.

Felizmente para nós, ainda o repetimos, abstrahindo mesmo de partidos politicos, de que não somos echo, no meio do marulho das paixões, que nos agitão, através dos vaivens dessa politica mesquinha e miseravel, dessa politica de interesse pessoal, de perseguição e de dôr, um nome se levanta, que, sobranceiro a todos os partidos, impenetravel a todos os calculos de ambição politica, he por si só o desmentido mais solemne, que se póde dar a essa proposição degradante e aviltadôra do brio pernambucano! Nome venerando, que, como um dever, parece exigir os nossos suffragios! Nome benemerito, que, sem descermos até a ingratidão mais flagrante, não póde, na presente conjunctura, ser alvo do nosso esquecimento!.... Thomaz Antonio Maciel Monteiro, barão de Itamaracá... basta; seu nome he o seu elogio!... Honra, saber, virtudes e probidade, serviços relevantes prestados ao seu paiz, capacidade, illustração e independencia social, eis as qualidades, que a constituição exige para o senador brasileiro; e eis as que adornão o nobre Barão, em um grão tão elevado, que, sem medo de errar, nós dizemos alto e bom som, que, se os eleitores pernambucanos, seja qual fôr o lado, a que pertenção, quaesquer que sejão suas crenças politicas, fazendo abstracção de influencias perniciosas de partido, tendo sómente em vista o bem da patria, quizerem em sua escolha galardoar unicamente o merito, se não podem eximir com justiça de prestarem o seu voto a esse venerando ancião, a esse cidadão distincto, e por tantos titulos digno do nosso amor, respeito e consideração.

Não somos apologistas do Exm. Barão de Itamaracá, não somos delle conhecido, e menos temos a honra de entreter com o mesmo relações de amizade; e pois he por sem duvida só o seu merecimento superior, suas qualidades sociaes, suas virtudes civicas acima de todo o elogio, e não quaesquer outras considerações estranhas, o que ao presente nos move, que nos impelle á, satisfazendo um dever, dever grato e glorioso a todos os corações livres e amantes do engrandecimento de seu paiz, apresenta-lo como candidato á presente eleição de senadores, como uma das glorias do nome pernambucano, como um desses filhos mimosos, de que a mãi patria, soberba de have-lo produzido, faz delle o seu orgulho, e funda nelle suas mais doces esperanças.

Em verdade, Pernambucanos, que cidadão mais digno (perdôe-nos o nobre Barão se offendemos sua modestia) mais apropriado em summa para representar-nos no senado, para defender os foros e direitos sagrados do povo pernambucano nessa assembléa de principes?! Filho de nossa provincia, nella residente, tem occupado todos os empregos publicos civis e judiciaes mais honrosos e eminentes; como fossem; membro dos antigos concelhos de governo, vice-presidente da provincia, deputado a assembléa legislativa geral e provincial, da qual foi presidente até o anno de 1843, desembargador e presidente da relação de Pernambuco, honrado com o titulo do concelho de S. M. I., membro finalmente do supremo tribunal de justiça: o nobre Barão de Itamaracá he conseguintemente conhecedor exacto das necessidades, urgencias e precisões da sua provincia, e a sua subida illustração, seu profundo saber cheio de experiencias, e ainda mais aperfeiçoado pelas viagens, que tem feito no interior da nossa patria, e pelos paizes estrangeiros mais cultos, o collocão indubitavelmente em posição de devidamente aprecia-las; e são, por assim dizer, outras tantas garantias de remedio e lenitivo a esses males, que sua intelligencia abrange e comprehende, e que seu coração deplora.

Vós o sabeis; compassivo ás miserias e padecimentos de seus semelhantes, elle não póde ser indifferente aos soffrimentos e tribulações da mãi patria; e neste ponto uma longa série, uma vida inteira de serviços prestados a prol de seu paiz e á humanidade necessitada, he uma garantia, que recommenda sua candidatura, tem juz á nossa gratidão, ao passo que o torna merecedor dos nossos suffragios.

Vede-o no meio de todas as commoções politicas, por que ha passado o Brasil inteiro, especialmente nossa provincia, e acha-lo-heis impassivel no meio dellas, impenetravel ao contagio revolucionario, exclusivamente occupado em servir a patria e ao Monarcha; defendendo o pobre contra as trapaças e alicantinas do rico, amparando o desvalido contra a vingança dos poderosos do dia, protegendo a innocencia, que o crime e o vicio, de mãos dadas, perseguem e tyrannisão! Procurai-o no meio dos partidos, que nos dividem, e encontra-lo-heis, não o sectario desses principios de desorganisadôra immoralidade, mas o amigo da monarchia e das instituições juradas; não o apostolo da licença e da insubordinação, mas o amigo da ordem e da liberdade, guardando um justo meio entre os desmandos da democracia turbulenta, e os ferrenhos prejuizos das usurpações aristocraticas; dest'arte, conciliando sempre d'uma maneira singular os interesses bem entendidos do povo e do Monarcha, cuja adhesão á sua pessoa sagrada he demonstrada pelas graças, com que a munificencia imperial o ha accumulado! Pronunciai ainda o seu nome em todos os circulos politicos, e uma só voz se não levantará d'entre elles a fazer-lhe increpações! Escutai; e ao contrario ouvireis o seu elogio em todas as boccas; attentai um pouco mais, e vê-lo-heis acatado, respeitado e venerado por todos os lados!

Em uma idade avançada, em uma idade, em que as paixões já nada podem contra a rasão fria e socegada, gozando de uma fortuna colossal, as extravagantes exigencias do poder, e as pretenções absurdas, exageradas e anarchicas da democrancia, não o farão recuar do seu dever e posto de honra; depararão nelle um obstaculo invencivel, uma barreira insuperavel a seus desvarios, a seus planos de subversão social; porque áquellas opporá elle a sua independencia, á estas as experiencias, de que está cheio, o vasto conhecimento, que tem, do mundo politico, a calma e a prudencia congenitas ao seu caracter e idade; e á ambas esse escudo impenetravel d'uma conducta até hoje sem mancha, d'uma reputação toda de probidade, de ha muitos annos estabelecida, de uma elevada posição social, que por certo a não quererá comprommettida no ultimo quartel da vida. Gyrando afinal na primeira plana da sociedade, a todos estes titulos o nobre Barão de Itamaracá ajunta o de ser membro d'uma das familias mais distinctas desta provincia; o que, dando mais realce as suas eximias qualidades, o torna, a ser possivel, ainda mais digno do lugar, para o qual o recomendamos: e conseguintemente o farão levar á camara dos pares brasileiros, além de tudo o mais, o lustro e a nobreza do nascimento. Oh! prazão os céos que os eleitores pernambucanos, abandonando o campo esteril e tedioso da politica pelas veigas fecundas do merecimento, melhor compenetrados dos seus deveres, e da importancia da missão, á que por momentos a lei os está chamando á desempenhar, e fugindo, ainda essa vez, ás seducções do poder, resistindo com dignidade as suas violencias, e penetrados emfim da justiça da nossa causa, das verdades, que lhes havemos desenrolado ante os olhos, envidando de esforços, concorrão, para que Pernambuco, a nossa provincia natal, se ufane, se desvaneça de ver sentado n'uma das cadeiras do senado brasileiro a esse cidadão benemerito, um de seus mais mimosos florões, uma das suas glorias mais immarsessiveis. Oxalá nossos votos sejão cumpridos.

* * *

## Correspondencia.

*Srs. Redactores*—Ainda tomada de indignação, e profundamente sensibilisada, me dirijo a Vmcs para desmentir a atroz calumnia, lançada por modo indirecto, mas bem expressivo, contra o Sr. doutor Aguiar, por uma pequena folha denominada *Bezerro de Pêra*; e protestar, que he falso tudo, quanto essa folha diz relativamente a mim, e ao sobredito doutor, e assegurar, que elle gratuita e generosamente se encarregou do inventario do meu casal, e até adiantou as custas e despezas respectivas, com o que me prestou especial favor, a mim, e aos meus filhos orphãos, sendo que nunca me exigio nada por seu trabalho, e menos pretendeo, que lhe eu désse algum adereço em pagamento. Imprimindo estas linhas, e este protesto contra essa calumnia atroz, muito obrigarão aquella, que he de vossas mercês &c.

*Joaquina Lins de Souza.*

## COMMERCIO.

### Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 17.................... 8:187$918

*Descarregaõ hoje 18.*

Brigue—*Ituna*—carvão

Brigue—*Mary-Queen-of-Scots*—ferro.

Barca--*Ospray*--bacalháo.

Escuna—*Harfruen*—carvão.

Brigue—*Loper*—farinha e bolaxinha.

Mistico--*Adrianno*--mercadorias.

Galera--*Sword-Fish*--idem.

Barca—*Globe*—idem.

### Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 17.

| | |
|---|---|
| Geral...................... | 3:739$128 |
| Provincial...................... | 1:443$616 |
| Diversas provincias.................. | 152$686 |
| | 5:335$430 |

## Movimento do Porto.

*Navios entrados no dia 17.*

Palermo; 60 dias, brigue napolitano *Gabriel*, de 276 toneladas, capitão Pavolo Jusorillo, equipagem 15, em lastro; a N. O. Bieber & Companhia.

Sidney; 74 dias, galera ingleza *Hooghley*, de 466 toneladas, capitão John Williams, equipagem 25, carga lãa. - Segue para Londres.

Liverpool; 68 dias, barca austriaca *Perastina*, de 339 toneladas, capitão Marco Serwich, equipagem 12, carga fazendas; ao capitão.

Idem; 42 dias, barca ingleza *Golden-Fleece*, de 312 toneladas, capitão Matheus Hubbuck, equipagem 19, carga fazendas; a Russell Mellors & Companhia.

Antuerpia, 120 dias, e ultimamente de Renegate em 40 dias, galiota belga *Mercator*, de 238 toneladas, capitão Henry Von Coppenalle, equipagem 10, em lastro; a M.e Calmont & Companhia.

Liverpool; 38 dias, barca ingleza *Ann*, de 450 toneladas, capitão William W. Holt, equipagem 21, em lastro; a Johnston Pater & Companhia.

S.-Matheus; 18 dias, sumaca brasileira *S.-Benedicto*, de 43 toneladas, capitão José Joaquim da Silveira, equipagem 8, carga farinha; ao capitão.

## THEATRO PUBLICO.

Quinta-feira, 19 do corrente, dia santo de guarda, se festejará o anniversario de S. M. Imperial a Senhora D. Thereza Christina, com um lindo drama intitulado

A IMPERANTE E AS GRAÇAS;

o qual será precedido de um dialogo recitado pela Senhora Jeruina e Manoel Antonio, no qual pedem a publica indulgencia. O retrato de S. M. I. apparecerá em um vistoso carro, puchado por Indios: cantando-se o hymno nacional.

Seguir-se-ha a magestosa peça sacra intitulada = Nabucodonosor transformado em bruto, ou Daniel no lago dos leões = A transformação será desempenhada na propria pessôa, que faz a parte, e não em um burro pintado só de um lado, como se praticou na empreza de 1844. A peça esta muito bem estudada; com tudo a nova sociedade Dramatica implora e espera desculpa de seus defeitos.

Os Srs. socios espectadores entrão com 4$ rs. em cada espectaculo, e tocaõ-lhes um camarote, 6 bilhetes de platêa, e dous de varandas. Só se acceitão 50 socios, para prefazer o computo de 200,000 rs., despeza em cada espectaculo; porém os Srs socios espectadores poderaõ vender partes meias partes e quartos de parte, que lhes toca. Os que ainda pretenderem assignar, dirijão-se ao Sr. Paiva, junto ao theatro, até o dia 18, impreterivelmente.

## Avisos maritimos.

— Para o Rio-de-Janeiro sahirá, com toda a brevidade (por seguir com o sal, que trouxe do Assú), o muito veleiro patacho nacional S. *José-Americano*, podendo levar mais alguma carga miuda, escravos a frete e passageiros: a tratar com Gaudino Agostinho de Barros, na rua da Cruz, n. 66, ou com o capitão a bordo.

—Para o Rio-Grande-do-Sul segue viagem em poucos dias o brigue brasileiro *Novo-Lobo*, capitão José Alves; recebe escravos a frete e passageiros: quem pretender, entenda-se com Manoel Ignacio de Oliveira, na rua de Apollo, n. 18.

— O brigue nacional *Competidor* sahirá impreterivelmente, no dia 22 do corrente, para o Rio-de-Janeiro, para onde ainda recebe passageiros e a escravos a frete: quem pretender, falle a Gomes & Irmão, na rua de Apollo, n. 2.

= Para Genova sahirá, até o fim do corrente mez, a barca sarda *Befronte*, ainda recebe carga: quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem muito bons commodos, dirija-se ao seu consignatario José Saporiti, na rua do Trapiche, n. 34, terceiro andar.

=Para Lisboa sahe, impreterivelmente no dia 29 do corrente, o brigue portuguez *Robim*; recebe carga e passageiros: trata-se com o capitão na praça do Commercio, ou com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, rua do Vigario, n. 19.

## Leilaõ.

— Leilão, que faz Joaquim da Silva Lopes, de uma porção de caixas, meias ditas e quartos de ditas com passas: hoje, 18 do corrente, as 10 horas da manhãa, no caes da Alfandega.

## Avisos diversos.

= Precisa-se de uma pessoa capaz, e que seja afiançada, para se encarregar da cobrança de duas lettras em Quebr'angulo, comarca de Garanhuns: na rua da Cadeia, loja n. 50

= Pergunta-se a quem competir, se já se revogárão as posturas municipaes, que prohibirão os estabelecimentos de fogos activos dentro da cidade; porquanto as ditas posturas marcão os lugares da Cabanga, Soledade e Brum para taes estabelecimentos, e de novo se teem aberto, no pateo do Carmo, e rua das Cinco-Pontas, refinações, que se julgão tambem estarem incursas no artigo 7.° das posturas municipaes: isto deseja saber um que tambem quer pôr um estabelecimento, e não quer ir para a Cabanga, visto haver essa garantia para uns, e dever ser para todos.

*O Amigo da igualdade.*

– Quem precisar de um criado para todo o serviço de uma casa, e que dá fiador a sua conducta, annuncie.

— Aluga-se uma casa terrea com duas salas, 6 quartos, com grande quintal muito bem plantado todo de hortaliça e com arvoredos de fructo, e agoa de beber a melhor, que se tem visto, no principio da estrada dos Afflictos, ao pé do Manguinho: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 25.

- Aluga-se uma grande casa terrea com sotão, com muitos commodos, cozinha fóra, 3 quartos, estribaria, grande copiar, um grande quintal com muitas larangeiras, romeiras, figueiras, parreiras e outras muitas arvores de fructo; aluga-se por seu dono retirar-se para fóra da provincia: quem a pretender, dirija-se ao mesmo lugar da Soledade, n. 42: a qual se acha pintada e asseiada, e he muito fresca.

— José Antunes Guimarães retira-se desta provincia a tratar de sua saude, deixando nesta praça por seu procurador o Sr. Joaquim Lopes de Almeida, e roga todos os seus devedores hajão,de lhe pagar seus debitos.

= Precisa-se de um estrangeiro para feitor de um sitio, que entenda de jardim, e tenha pratica de hortelão: na rua das Larangeiras, casa da aferição.

= Precisa-se de officiaes de alfaiate, tanto de obra grande como pequena; na rua Nova, n. 60.

— Quem precisar de uma mulher para ama de casa de um homem solteiro, dirija-se a rua do Aragão, n. 36.

= Manoel de Souza Guimarães avisa todas as pessoas, sem excepção de nenhuma, que teem penhores em poder do annunciante, com os prazos vencidos, hajão, de no prazo de 3 dias, os vir resgatar, ou pagar os juros; do contrario serão vendidos sem contemplação de pessoa alguma.

— Quem annunciou ter patacões brasileiros para vender, annuncie sua morada para se tratar do preço.

— O abaixo assignado faz sciente ao publico, que desde o dia 14 de março de 1846 não he mais caixeiro do Sr. José de Medeiros Tavares; por isso adverte, que deixou todas as dividas e penhores entregues ao mesmo Sr., pelo dito ter sido da mesma casa.

*Pedro do Rego Meirelles.*

— Offerece-se para caixeiro, com preferencia para escriptorio, um moço portuguez, chegado de proximo, de 15 annos, pouco mais ou menos, conta, escreve correctamente, e sabe sufrivelmente francez: quem de seu prestimo precisar, dirija-se a livraria da esquina da rua do Collegio, onde se afiança a sua boa conducta.

- A pessoa a quem convier arrendar, ou comprar o engenho Conceição, em Bebiribe, entenda-se com Manoel Elias de Moura, na rua de S. Gonçalo, n. 20, que a vista da pessoa fará todo o negocio, e até offerecerá certas vantagens.

— Quem precisar de uma ama de leite, dirija-se a Fóra-Portas, rua do Pilar, n. 88.

= Antonio de Souza Sá retira-se para Portugal.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua larga do Rozario, n. 24.

— Aluga-se uma casa terrea na rua da Alegria, n. 42, muito asseiada e com bastantes commodos: a tratar na rua da Aurora, n. 4.

= Precisa-se de um homem, que tenha os conhecimentos necessarios para ensinar primeiras lettras e latim, em um engenho distante desta praça 9 legoas: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua Nova, por cima da botica do Sr. Pinto, n. 53.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua do Queimado, n. 14, com bastantes commodos, pintado e preparado, ha pouco tempo, muito fresco, com cozinha fóra: a tratar na rua do Queimado, loja n. 18, do Sr. Mesquita, ou na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 8.

— Firmino Ferreira Leal retira-se para fóra da provincia; quem tiver negocio com o mesmo compareça nestes 3 dias, o mais tardar.

— José de Medeiros Tavares faz publico, que Pedro do Rego Meirelles não he mais seu caixeiro desde o dia 14 do corrente, e consta, que o dito Meirelles anda recebendo algumas dividas; e para que se não chamem a ignorancia, faz o presente annuncio.

= Precisa-se de um pequeno dos recentemente chegados, ainda não sabendo ler, para ajudar n'uma venda, com tanto que seja maior de 13 annos; na rua larga do Rozario, n. 33.

= O abaixo assignado, tendo rebatido o ordenado do professor de primeiras lettras da freguezia de Ipojuca, Francisco José da Silva Pereira, dos mezes de outubro do anno passado á janeiro deste anno, soube que o dito Pereira passou mais duas procurações a outras pessoas, a fim de receberem da thesouraria provincial os ordenados dos ditos mezes; e por isso previne á camara municipal da villa do Cabo, que não passe outro attestado, além do que o annunciante já tem em seu poder, a fim de que com elle não fique habilitado o dito Pereira, ou qualquer outro individuo a effectuar a pretendida recepção.

*Manoel de Souza Guimarães.*

— Na rua larga do Rozario, n. 29, existe um pequeno caixão para se entregar a João Cabral, vindo da ilha de S. Miguel no brigue *Amelia*.

- Roga-se aos Srs., que teem penhores e concertos em casa do relojoeiro, na rua das Flores, hajão de os ir tirar até o dia 18 do corrente; pois tem-se de fazer uma viagem.

= Quem quizer mandar lavar roupa e engommar, dirija-se a loja do unico sobrado na rua da Viração, que será promptamente, e com asseio servido, por menos do que em outra qualquer parte. Na mesma casa admittem-se escravas para se ensinarem a coser, fazer lavarinto, marcar, e fazer renda, por modico preço.

— Aluga-se uma casa terrea na rua do Padre Floriano, com bastantes commodos e cacimba meieira, por preço commodo: quem a pretender, falle na rua da Cadeia do Recife, n. 25, que achará com quem tratar.

— Manoel Joaquim de Torres e sua mulher retirão-se desta provincia, evando em sua companhia um cunhado menor, de nomo Pedro.

= Antonio Borges da Fonseca advoga tanto no civel como no crime: póde ser procurado a qualquer hora na casa de sua residencia na rua da Cadeia, ao pé da Ordem 3.ª de S. Francisco, n. 2, onde morou o bem conhecido advogado, o padre Caetano de Souza Antunes.

— Precisa-se de um homem de meia idade para feitor de sitio: a quem convier, falle com Mesquita Dutra & Companhia, na rua do Brum do Recife.

= Aluga-se o segundo andar e sotão da casa n. 2, e o armazem e primeiro andar da casa n. 20, com a frente para a maré, tudo junto ao theatro, e com bons commodos para familia: trata-se na rua da Cadeia do Recife, n. 52.

= Ensina-se inglez, latim e geometria, preço *ad libitum* do estudante; na rua de S. Bento, n. 3.

= Precisa-se de uma negra, ou preto para vender azeite de carrapato, pagando se trezentos e vinte réis por cada canada: a tratar na rua Direita, numero 18.

— Precisa-se de um pharmaceutico; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua do Rangel n. 64.

= O abaixo assignado continúa a advogar em todos os auditorios desta cidade, e póde ser procurado no pateo de N. S. do Terço, n. 9, onde tambem ensina particularmente a lingoa latina. = *Lourenço Avellino de Albuquerque Mello.*

= Aluga-se o segundo andar e loja da casa n. 19, da rua do Nogueira, e a casa n. 7, junto ao Sr. Bernardo José Martins Pereira, na rua da Mangueira, ou travessa da Gloria para a rua da Alegria; adverte-se, que as ditas casas são muito frescas, e se achão em bom estado: a tratar na rua da Guia, n. 42, segundo andar, ou na thesouraria provincial, das 9 horas as 2 da tarde.

— O Sr. Damaso da Assumpção Pires dirija-se a rua das Flores, n. 18.

— Thomas Kissel e sua familia vão ao Penedo.

= Guilherme Purcelle manda para fóra da provincia o seu preto Benedicto, de nação Congo.

- Quem precisar de roupa lavada de varella, e engommada como muito asseio, e por preço commodo, dirija-se a rua do Fogo, n. 37.

= A mesa regedora da irmandade de S. Bom Jesus dos Martyrios desta cidade avisa aos irmãos da mesma, que deverão comparecer na igreja do mesmo Senhor no dia sexta-feira, 20 do corrente, ás duas horas da tarde, com capa e murça, para acompanharem a procissão do mesmo Senhor, a fim de que esta saia cedo e percorra mais ruas, do que tem sido costume, e com sua presença satisfaça as vistas dos fieis. A mesma mesa roga ao respeitavel publico, haja de mandar varrer as frentes de suas casas para mais brilhantismo do dito acto, ficando da parte do Senhor remunera-lo. Outro sim a mesma mesa roga ao Sr. arrematante da illuminação publica desta cidade, se digne mandar tirar os lampeões daquellas ruas, por que tiver de passar a procissão, durante a sahida e recolhimento da mesma, pelo que lhe ficará assás obrigada. *José da Trindade Gravatá*, provedor. — *Lourenço Nunes da Costa*, secretario.

— Aluga-se um primeiro andar de um sobrado na rua da Penha; a tratar na rua do Cabugá, loja de Joaquim José da Costa Fajozes.

= O arrematante da aferição de pesos, balanças, medidas, etc., mudou-se para a rua das Larangeiras, casa n. 29, aonde o deverão procurar nas horas do costume.

= O doutor Filippe Jansen de Castro e Albuquerque manda para o Maranhão, a seu serviço, o preto Francisco, de nação Cabinda, escravo de seu filho Vicente Jansen de Castro e Albuquerque.

= Um homem de boa conducta e desembaraçado se offerece para caixeiro de qualquer estabelecimento, tanto nesta praça como fóra della, e até mesmo de engenho: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua da Cadeia-Velha, n. 30.

— Dão-se 2:600,000 rs. a premio, sobre hypotheca em um predio nesta praça; na rua das Trincheiras, n. 46, primeiro andar.

## O LIDADOR.

O n. 94 acha-se a venda na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

O NAZARENO N. 11,

está a venda na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, e na rua estreita do Rozario casa da Fé. Traz artigos de interesse, e a respeito do infame *bezerro de pêra*.

= Precisa-se saber, se nesta cidade, ou provincia, existem os herdeiros de José Joaquim Pereira da Silva Pimentel, subdito portuguez, para negocio do seu interesse: a fallar na rua da Cadeia-Velha, n. 48.

= Aluga-se a loja do sobrado pertencente a Francisco Gonçalves da Rocha, no lugar da Soledade, propria para padaria, por ter um bom forno, ou outro qualquer estabelecimento: a tratar na Camboa-do-Carmo, n. 19, primeiro andar, com Antonio Luiz do Amaral e Silva.

= Rita Maria do Espirito Santo retira-se para o Ceará.

## Agencia de passaportes.

— Na rua do Collegio, botica n. 10, e no Atterro-da-Boa-Vista loja n. 48, tirão-se passaportes para dentro e fóra do imperio, assim como despachão-se escravos: tudo com brevidade.

## Compras.

= Compra-se o livro = Medicicina Curativa = da terceira edição, do autor Le Roy: quem tiver, annuncie.

— Compra-se cobre virilha-funda, por metade do seu antigo valor: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 19.

.- Compra-se um palanquim em meio uso, sendo por preço commodo; na praça do Commercio, n. 6, ou annuncie.

## Vendas.

— Vendem-se batatas muito superiores, a 700 rs. o gigo; no armazem grande, defronte da escadinha.

= Vende-se uma preta de nação, de bonita figura, sem vicios, e com habilidades; na rua da Aurora, na loja do sobrado n. 48.

= Vende-se um moleque, de 10 annos; na rua larga do Rozario, loja de miudezas, n. 35.

— Champagne da marca C & C, vinda no ultimo navio de França: vende-se em porções e a retalho, em casa de Mc. Calmont & C.ª

= Vendem-se as seguintes sementes, chegadas ultimamente de Lisboa: coentro, rabanos, rabanetes encarnados, salça, nabos, e de alface; na rua da Cruz, no Recife, botica, n. 60.

= Vende-se um moleque, de 18 annos, pouco mais ou menos, perfeito official de sapateiro; um mulatinho, de 14 a 16 annos; proprio para pagem; um moleque, de 18 annos, proprio para todo o serviço, um dito de 14 annos, pouco mais ou menos; dous pardos, de 16 a 18 annos; uma preta, de 24 annos, boa engommadeira, costureira e propria de todo o mais serviço; todos sem vicios nem achaques e de muito bonitas figuras: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 25.

= Vende-se, por commodo preço, um lindo jogo de gamão novo, com tabolas e copos de marfim; na rua Nova, n. 40, das 6 as 9 horas da manhãa, e das 4 as 6 da tarde.

= Vende-se uma burra de ferro, com duas excellentes chaves; na rua da Cruz, no Recife, n. 54.

— Vende-se, por precisão, uma preta crioula, de 26 annos, de bonita figura, cozinha, lava de sabão e varrella, e he boa quitandeira; na rua das Cruzes, n. 4.

= Vendem-se sementes de hortaliça de todas as qualidades, e muito novas, chegadas proximamente do Porto, por preço muito commodo; na rua estreita do Rozario, venda n. 8.

= Continuão-se a vender chapeos finos de castor, a retalho; na rua do Trapiche, n. 5, casa de João Stwar.

= Vende-se um cavallo ruço pedrez, bom carregador, que serve tanto para sela como para carro, por ser muito forte; na rua do Queimado, n. 17.

= Vendem-se agulhas em carteiras, a 300 rs.; ditas em caixinhas, a 320 rs.; fita de velludo, a 160 rs. a vara; luvas de pellica para homem, a 800 rs. o par; ditas de seda para senhora, a 100, 320, 400 e 800 rs. o par; meias de seda brancas e pretas para homem, a 1000 rs. o par; fitas lavradas, a 160 rs; retroz, a 9$ rs. a libra, preto e azul-ferrete; fitas de retroz de côres, a 500 rs. a peça; cartas de traquea, a 160 rs. a carta; pós para dentes, a 120 rs. a caixa; botões de duraque para jaqueta, a 500 rs. a grosa; ramos de flores finas, a 1600 rs., e mais ordinarios, a 600 rs. o ramo; e outras muitas miudezas, por menos preço do que em outra qualquer parte: na rua do Queimado, n. 24.

= Vende-se uma preta de bonita figura; na rua das Trincheiras, n. 19.

— Vende-se a loja de miudezas da rua do Queimado; n. 24; tambem se vendem as miudezas só: a tratar na mesma loja.

- Vendem-se couros miudos e sola; na rua da Cadeia do Recife, n. 12, armazem de Balthar & Oliveira.

= Vende-se um bonito escravo crioulo, de elegante figura, moço, bom carreiro de engenho, canoeiro, e tambem trabalha de enxada, e he bastante sadio; na rua larga do Rozario, n. 18, defronte do becco da Polé.

= Vende-se uma cadeira de arruar em muito bom estado, envidraçada, e com suas competentes varas, por preço commodo; no pateo do Terço, n. 4.

= Vende-se uma olaria, sita nos Coelhos, muito fresca, e em muita boa posição, ou troca-se por um sitio, que seja perto da praça; na rua da Gloria, sobrado n. 7.

= Vendem-se duas mulatinhas, uma de 12 annos, e a outra de 16, de muito bonitas figuras, com bons principios de habilidades, e optimas para mucamas; 4 pretas moças, duas engommão e cozinha muito bem; 2 mulatinhos, de 14 a 16 annos, muito lindos pagens; 2 moleques peças, de 18 annos; 4 escravos, para o trabalho de campo; 2 cavallos, um ruço, grande, bom carregador e esquipador: na rua do Crespo, n. 10, primeiro andar.

— Vendem-se capachos, a 600 rs. cada um; na rua da Cadeia, n. 50.

= Vende-se, por modico preço, uma porção de taboas de cedro; cera de carnaúba; dita amarella; um moleque, de 10 a 12 annos, de muito bonita figura, proprio para todo o serviço; na rua de Apollo, armazem, n. 22, de João José Rodrigues Loffler.

= Vende-se um jogo de breviarios romanos, de rubrica encarnada, já usados, por preço commodo; na rua larga do Rozario, n. 12, primeiro andar.

= Vende-se um escravo de boa figura, corpolento, possante, e sadio, proprio para todo o serviço, por preço commodo; na rua da Cadeia do Recife, n. 40.

= Vendem-se varios escravos, de 15 a 28 annos, com habilidades, e de bonitas figuras; atrás da matriz de S. Antonio, n. 16, primeiro andar.

= Vendem-se barricas com tapioca, a 3200 rs.; no armazem do caes da Alfandega, n. 5.

= Vende-se superior arroz branco e vermelho; na rua da Praia, venda do bom e barato.

= Vendem-se 20 acções da companhia de Bebiribe; na rua larga do Rozario, n. 22.

= Vende-se, ou troca-se por tijolos de alvenaria grossa, uma canoa aberta, nova, que conduz 700 tijolos de alvenaria; na rua larga do Rozario, n. 22, loja de Victorino & Guimarães.

BOM E BARATO!

Vendem-se e alugão-se bichas hamburguezas e de Lisboa, aos centos e a retalho, por preço commodo; assim como muito boas lancetas, chegadas ultimamente do Porto, feitas pelo melhor autor, que ha; boas navalhas de barba, de aço de Milão, das melhores, que teem vindo a este mercado: na rua da Cruz, no Recife, n. 43. Na mesma casa vende se uma negrinha, de 5 annos, de bonita figura.

— Vende-se uma casa no becco da Camboa-do-Carmo, n. 7; na rua do Sebo, n. 37.

— Vendem-se capachos compridos e redondos, de diversas côres; na rua larga do Rozario, loja de Victorino de Castro Moura, n. 24.

= Vendem-se 15 escravos, sendo 6 pretas moças, de lindas figuras, com algumas habilidades; dous moleques, de 13 a 15 annos; um cabrinha, de 12 annos; dous pardos, de idade de 16 annos, optimos para todo o serviço; uma parda moça, optima para ama de uma casa; dous escravos de nação, sendo um bom carreiro; uma escrava de meia idade, boa lavadeira: na rua Direita, n. 3.

## BATATAS

Vende-se a 500 rs. cada uma arroba; ao pé do arco da Conceição, no Recife.

= Vendem-se, a quem maior preço der, duas carroças, que se fazem desnecessarias ao serviço da companhia de Ribeirinhos, e se achão em bom estado: a tratar com o procurador da camara municipal, na rua estreita do Rozario, n. 8.

= Vende-se um carrinho de 4 rodas, com os seus competentes arreios, tudo em bom estado; para ver na rua Nova, estribaria do Snr. Affonso, e para tratar na rua da Cruz, n. 63.

= Vende-se AZEITE DOCE, muito superior, em garrafões de 25 garrafas; e AZEITE DE COCO, as canadas; nos armazens de deposito de azeite de carrapato, na rua da Senzalla-Velha, n. 110: aonde tambem se vendem alguns cascos vasios de azeite, arqueados de ferro.

= Vende-se folha de flandres, em porções grandes e pequenas; em casa de M.ᶜ Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo.

— Vende-se bico muito largo e fino para roquetes, a 1$500 réis a vara: na rua do Cabugá, lojas de fazendas de Pereira & Guedes.

— Vestem-se anjos para procissão, com perfeição e por preço commodo: na esquina do Cabugá, junto a botica do Sr. João Moreira.

Vendem-se as excellentes bolachinhas de farinha de araruta em latas, simples e com gostos de hervadoce e laranja, optimas para presentes, pela sua superior qualidade e delicadeza: no largo da Alfandega, armazem de A. T. Barcellar, defronte da escadinha.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

= Vendem-se ricos cortes de vestido de fazenda indiana imitando seda, o mais superior que tem apparecido, tanto pelos bonitos padrões como pelas côres fixas, e pela muita duração, seu diminuto preço he de 3000 rs. cada corte; mantas de seda para senhora, as mais superiores, que teem apparecido, pelo barato preço de 3000 a 12$ rs. cada uma; sarja de seda preta para vestidos, a 1440 rs. o covado; dita hespanhola, larga e muito superior, a 2600 rs. o covado, meias de seda, de peso, brancas e pretas, a 3000 rs. o par; ditas pretas para homem, a 2$ rs. o par; ditas de algodão pretas para homem, imitando seda, a 320 rs. o par; meias de linho para homem, muito finas, a 500 rs. o par; luvas pretas sem dedos, as *mais* superiores que ha, a 1000 rs. o par; casimiras para calças, a 1000 rs. o covado; dita elastica, muito superior, e de duas larguras, a 4200 rs. o covado; cassachitas para vestido, a 3$ rs. o corte; cambraias; parisienses; chitas francezas, largas e estreitas para vestidos; tudo por preço muito barato; assim como um bom sortimento de fazendas para calças, e outras muitas fazendas por preço muito em conta: na rua do Crespo, loja nova, n. 12, de José Joaquim da Silva Maia.

= Vende-se panno de linho muito bom; na rua das Cruzes, n. 41, primeiro andar.

## Escravos Fugidos

— Fugio, no dia 14 do corrente, um pardo de idade de 15 annos, pouco mais ou menos, secco do corpo, côr amarellada, de nome Benedicto; levou calças e camisa de riscado azul: quem o pegar leve ao armazem de farinha, no caes do Collegio, que será generosamente recompensado.

— Fugio, no dia 13 do corrente, do engenho Tapera, freguezia de Jaboatão, um preto de nome Manoel, com os signaes seguintes: do gentio de Angola, de 35 annos, pouco mais ou menos, estatura media, alguma cousa secco do corpo, um pouco fulo, pouca barba, com suissas finas, pés alguma cousa apalhetados e com rachaduras nos calcanhares, bastante alegre e risonho; levou camisa de algodãozinho, calças de riscado, um surrão de couro ainda novo, chapeo de seda, e mais peças de roupa, e uma vara de carreiro; he de presumir, que tenha seguido para o centro, pois foi da provincia do Ceará: quem o pegar, leve ao dito engenho, que será generosamente gratificado por Joaquim de Souza Leão.

= No dia 12 do corrente desappareceo, da casa de João da Silva Santos, um escravo de nome André, representa 20 annos de idade; seu senhor, he Francisco José de Souza Pinto, morador em Cruangi: quem o pegar, leve a seu senhor em Cruangi, ou nesta praça, na rua do Queimado, n. 9, a João da Silva Santos.

= Fugio, no dia 12 do corrente, a preta da Costa, de nome Catharina Luiza, de boa altura, e corpo, de idade de 30 annos, pouco mais ou menos, talhos miudos, labios grossos, pés cinzentos, com um signal no peito, olhos vermelhos; levou duas voltas de contas brancas no pescoço, argolas de ouro nas orelhas, vestido de chita, cabeção de brim, panno da Costa: quem a pegar, leve a rua do Mundo-Novo, n. 29.

= Fugio, no dia 17 do corrente, uma preta da Costa, de nome Roza, com um ferro no pescoço; tem duas pequenas feridas no pé direito, uma no calcanhar, e outra no peito do pé; levou vestido muito rôto e camisa de algodão da terra: quem a pegar, leve a rua larga do Rozario, n. 39, ou a rua da Senzalla-Velha, n. 114.

PERN.; NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1846.